

ROTEIRO DO JÚRI COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N. 11.689/08

Décio Menna Barreto de Araújo Filho
Juiz de Direito em Santa Catarina

1) Resolver sobre eventuais escusas – constar na ata.

2) Se houver jurados ausentes, que não apresentaram previamente escusas:

Os jurados ausentes, após a apreciação de eventuais justificativas a serem apresentadas no prazo de 48 horas, poderão ser multados em R\$ 200,00 cada um, e desde já sorteados para comparecerem na próxima sessão periódica.

3) Resolver sobre eventuais ausências ou pedido/razões de adiamento.

4) Resolver eventual ausência de testemunhas. Se quem arrolou insistir na oitiva daquelas expressamente declaradas imprescindíveis, e intimadas, determinar a condução, se possível, ou se impossível para o mesmo dia, adiar para o próximo dia desimpedido.

5) Para dar início aos trabalhos, peço à Sra. Escrivã que proceda à chamada dos jurados sorteados, para a verificação do quorum dos presentes.

6) Abrir a urna, retirar todas as cédulas verificando uma a uma, recolocando apenas aquelas relativas aos presentes. Se houver 15 ou mais:

Tendo comparecido número suficiente de jurados, declaro aberta a presente sessão do Tribunal do Júri.

7) Solicito à Sra. Escrivã que anuncie o processo que será submetido a julgamento, bem como à Sra. Oficiala de Justiça que apregoe o réu e seu defensor, o representante do Ministério Público (e assistente de acusação, se houver), além das testemunhas, conduzindo o réu se presente.

8) Antes de proceder ao sorteio dos jurados que comporão o Conselho de Sentença, advirto aqueles presentes que não poderão servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro ou companheira, ascendente e descendente, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados du-

rante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado, quem for por si ou por seu cônjuge ou parente, diretamente interessado no processo, amigo íntimo ou inimigo capital do réu ou da vítima, ou demandar contra qualquer deles, ser credor ou devedor do réu ou da vítima, bem como aqueles que tiverem esse parentesco não apenas entre si, como ainda com o Juiz, o Promotor, o Advogado, com a Escrivã, com o réu ou a vítima José Ademar Marques.

9) *Convido o Sr. Advogado para participar do sorteio dos jurados que formarão o Conselho de Sentença.*

Sortear e chamar os não recusados.

10) Resolver eventuais alegações de impedimentos e suspeições.

Os senhores jurados não poderão comunicar-se com outras pessoas durante a sessão, nem mesmo nos intervalos, e entre si não poderão manifestar opinião ou falar sobre o processo em julgamento, sob pena de exclusão do Conselho e aplicação de multa.

11) *Convido a todos os jurados a se levantarem para a solenidade do compromisso dos jurados que, após nominados um a um, dirão “Assim o prometo”.*

EM NOME DA LEI, CONCITO-VOS A EXAMINAR ESTA CAUSA COM IMPARCIALIDADE E A PROFERIR A VOSSA DECISÃO DE ACORDO COM A VOSSA CONSCIÊNCIA E OS DITAMES DA JUSTIÇA.

Chamar um a um.

12) Entregar cópias da pronúncia/acórdão, relatório, etc.

13) *Dispensar os demais jurados presentes, desde já convocando-os para o próximo julgamento, a realizar-se no próximo dia, às 9:00 horas, neste mesmo local.*

14) Oitiva da vítima (se possível), e a seguir das testemunhas arroladas.

15) Indagar das partes e jurados sobre a necessidade de acareações, reconhecimentos, esclarecimento dos peritos, leitura de peças (quanto às provas colhidas por precatória ou provas cautelares), dispensando as testemunhas, após consultar as partes e os jurados.

16) Interrogatório, se presente o réu.

17) ***Concedo a palavra ao Dr. Promotor de Justiça para, no prazo máximo de uma hora e meia, formular a acusação.***

(Não permitir referências à pronúncia/acórdão, ao uso de algemas, ao eventual silêncio do réu ou sua ausência ao interrogatório)

18) ***Concedo a palavra ao Dr. Defensor para formular sua defesa, no mesmo prazo máximo de uma hora e meia.***

19) Consultar o Ministério Público sobre a réplica, e caso afirmativo conceder a palavra por uma hora.

20) Idem quanto à tréplica, ao Defensor.

21) ***Indago dos senhores jurados se estão habilitados a julgar a causa ou se necessitam de algum esclarecimento.***

22) Resolver eventual diligência ou perícia requerida.

23) ***Os quesitos a serem respondidos pelos Srs. Jurados são os seguintes:***

Ler e dar a significação legal de cada um.

24) ***Indago se as partes têm algum requerimento ou reclamação a fazer sobre os quesitos.***

25) ***Neste momento daremos lugar ao julgamento, para o que convido as partes e os Srs. Jurados a nos acompanhar, juntamente com a Sra. Escrivã e os Srs. Oficiais, à sala secreta.***

26) Votação, distribuindo cédulas de *Sim* e *Não* a cada jurado, para cada quesito votado, recolhendo-se em duas urnas: primeiro a dos votos válidos, e em seguida dos não utilizados.

Tudo constante de termo próprio, assinado pelo juiz e jurados.

27) Declarar encerrada a incomunicabilidade dos jurados, após encerrada a votação.

28) Sentença.

29) Convoco os Srs. Jurados para o próximo julgamento da Sessão de, a realizar-se neste local no dia , às horas, e declaro encerrada a presente sessão.